



Processo nº: 0007302-79.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MALLET - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular 1 Nome do Funcionário/Servidor: ÍTALO MARIO BAZZO JÚNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-09-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14623
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-07-26 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: ELISA MATIOTTI POLLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10375
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANA GONÇALVES NUNES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19994
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: ALVANI FRANCISCO CIESLAK **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273885

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIA SKRZECZKOWSKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: THAWANAN MARSHELYSZYMANSKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-03 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20457
Nome do Funcionário/Servidor: GILDEONE ZOLONDEK Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-07-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19514
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRESSA BRACIAK Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2016-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18437

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Scheila Kotz Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2019-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273620
Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Bahniuk Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275484

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 538
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1271
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 49
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 22
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS



97

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00004567220188160106 - 25/06/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 6 (seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/03/2021 (processo 0000067- 88. 1998. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0000935- 36. 2016. 8. 16. 0106 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 16/06/2021. Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 116 (cento e dezesseis) intimações e 6 (seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 04/12/2018 (processo 0000449- 90. 2012. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 13 (treze) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/03/2021 (processo 0000006- 77. 1991. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 (vinte e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

166

6.2-CANCELADAS

75

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

40



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 364
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Regularizar a análise pendente no processo 0000599- 56. 2021. 8. 16. 0106.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 38
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 12/05/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000563- 48. 2020. 8. 16. 0106 e 0001254- 09. 2013. 8. 16. 0106. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0001143- 78. 2020. 8. 16. 0106.
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0001141- 11. 2020. 8. 16. 0106 .



10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0000005- 92. 1991. 8. 16. 0106 e 0000733- 35. 2011. 8. 16. 0106.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados por amostragem, aferiu-se observância dos prazos para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, 0002247- 42. 2019. 8. 16. 0106 e 0000738- 42. 2020. 8. 16. 0106. Não obstante, justificar o excesso de prazo para cumprimento nos processos 0000769- 33. 2018. 8. 16. 0106 (mov. 166 e 167 - trinta dias) e 0000006- 77. 1991. 8. 16. 0106 (mov. 123 - decisão proferida em 16/03/2021, sem cumprimento integral).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000769- 33. 2018. 8. 16. 0106, 0002247- 42. 2019. 8. 16. 0106 e 0000738- 42. 2020. 8. 16. 0106, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000769- 33. 2018. 8. 16. 0106, 0002247- 42. 2019. 8. 16. 0106 e 0000738- 42. 2020. 8. 16. 0106, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escriwania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000110- 19. 2021. 8. 16. 0106 e 0001333- 41. 2020. 8. 16. 0106. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escriwania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000661- 48. 2011. 8. 16. 0106. O Município de Mallet compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0001498- 93. 2017. 8. 16. 0106 (mov. 74), não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escriwania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000001- 31. 1986. 8. 16. 0106.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

3



l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 56 (cinquenta e seis) processos incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, 2 (dois) processos na Meta 04/2021, 3 (três) processos na Meta 06/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021. A Escrivania deve, obrigatoriamente, priorizar a movimentação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0001213- 03. 2017. 8. 16. 0106 (mov. 114 e 115 - dois meses para cumprimento de decisão judicial).

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

405

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

755

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

10

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

102

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00009591120098160106 - 07/06/2021 / 00000667320168160106 - 02/07/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 6 (seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/05/2021 (processo 0001657- 41. 2014. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (processo 0001904- 80. 2018. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) intimações, 2 (duas) intimações para peritos/oficiais e 4 (quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 30/07/2020 (processo 0000710- 11. 2019. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Dar baixa na intimação ordenada no processo 0000817- 55. 2019. 8. 16. 0106, em 03/05/2021.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 (seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 25/06/2021 (ex. processo 0001412- 98. 2012. 8. 16. 0106). Regularizar e justificar.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
22
6.2-CANCELADAS
14
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
2
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
41
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar as análises pendentes nos processos 0000681- 87. 2021. 8. 16. 0106 e 0000684- 42. 2021. 8. 16. 0106.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 6
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 12/05/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000314- 44. 2013. 8. 16. 0106 e 0000889- 08. 2020. 8. 16. 0106. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, 0003108- 18. 2019. 8. 16. 0174 e 0001100- 54. 2014. 8. 16. 0106. Entretanto, justificar o excesso de prazo para cumprimento, observado no processo 0000338- 28. 2020. 8. 16. 0106 (mov. 42 e 43 - vinte e três dias).
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000338- 28. 2020. 8. 16. 0106 e 0001100- 54. 2014. 8. 16. 0106, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000338- 28. 2020. 8. 16. 0106 e 0001100- 54. 2014. 8. 16. 0106, que, em regra, as intimações são expedidas em prazo regular. Todavia, justificar os atrasos aferidos no processo 0001100- 54. 2014. 8. 16. 0106 (mov. 129 e 130 - trinta e quatro dias; mov. 137/139 - trinta e quatro dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000956- 70. 2020. 8. 16. 0106 e 0001907- 98. 2019. 8. 16. 0106. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0003108- 18. 2019. 8. 16. 0174 (mov. 109 e 110 - trinta dias) para remessa à conclusão.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000188- 38. 2006. 8. 16. 0106. A União compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000980- 35. 2019. 8. 16. 0106 (mov. 76), não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim



11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 15 (quinze) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça e 2 (dois) processos na Meta 06/2021. Priorizar, de maneira obrigatória, a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 21
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 98
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Não há processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.



Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 9
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0000287- 17. 2020. 8. 16. 0106 aguarda cumprimento desde 22/06/2021. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Não há processos incluídos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
5
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
172
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0000612- 55. 2021. 8. 16. 0106 - 06/07/2021
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Não há processos incluídos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
nº 5.



2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Mallet é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. O Serventuário Alvani Francisco Cieslak está designado interinamente para responder pela Vara Judicial, nos termos da Portaria 18/2019- Juiz e referendada pelo Conselho da Magistratura, no expediente SEI nº 0084695- 44. 2019. 8. 16. 6000.</p> <p>2. Nas duas últimas Correições- Gerais Ordinárias, realizadas nos anos de 2015 e 2018, o contexto apresentado era preocupante, com significativo acervo de processos paralisados e atrasos nas tarefas de movimentação.</p> <p>3. A situação atual é diferente. Nesta Correição- Geral Ordinária, identificou- se positiva gestão processual e funcional pela Unidade Judiciária, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados.</p> <p>4. Ressalte- se que a única reclamação registrada contra a Escrivania, na Ouvidoria- Geral da Justiça, é de 2019. Após esse período, a rotina de trabalho foi aperfeiçoada, consoante os indicadores expostos nesta Ata de Correição.</p> <p>5. Conforme consta no Anexo C, a Vara possui 3 (três) funcionários (com o Escrivão), número</p>



suficiente e adequado para o movimento processual existente.

6. Diante desse panorama, orienta-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

7. Nesse particular, deve-se registrar a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição. Recomenda-se aos funcionários a análise e utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

